

KINEA DESENVOLVIMENTO LOGÍSTICO FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO

RESPONSABILIDADE LIMITADA

CNPJ nº 51.734.924/0001-52

Administrado por

INTRAG DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.

Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 3.500, São Paulo - SP

COMUNICADO AO MERCADO

INTRAG DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA., sociedade limitada, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 3.500, inscrita no CNPJ sob o nº 62.418.140/0001-31, devidamente autorizada, nos termos das normas legais e regulamentares vigentes, a participar do mercado de capitais brasileiro, na qualidade de administrador do KINEA DESENVOLVIMENTO LOGÍSTICO FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO RESPONSABILIDADE LIMITADA, fundo de investimento imobiliário constituído sob a forma de condomínio fechado, inscrito no CNPJ sob o nº 51.734.924/0001-52 ("Fundo"), gerido pela **KINEA INVESTIMENTOS LTDA.**, sociedade empresária limitada com sede Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Minas de Prata, nº 30, 4º andar, inscrita no CNPJ sob o nº 08.604.187/0001-44, habilitada para a administração de carteiras de fundos de investimento conforme Ato Declaratório CVM nº 9.518, de 19 de setembro de 2007 ("Gestor"), **COMUNICA** o quanto segue.

O Gestor, reforçando o seu compromisso com os cotistas e sua visão de longo prazo relacionada ao Fundo, buscando alternativas para mitigar os efeitos do atual cenário macroeconômico do país, reavaliou e decidiu por renunciar, de forma temporária, exclusivamente para o período compreendido entre 02 de janeiro de 2026 (inclusive) e 31 dezembro de 2026 (inclusive), a um percentual de sua parcela da Taxa Global do Fundo. Durante este período, a Taxa Global prevista no regulamento do Fundo ("Regulamento") será equivalente a (i) 0,35% (zero vírgula trinta e cinco por cento) ao ano no período de 02 de janeiro de 2026 (inclusive) até 30 de janeiro de 2026 (inclusive) e (ii) 0,80% (zero vírgula oitenta por cento) no período de 02 de fevereiro de 2026 (inclusive) até 31 dezembro de 2026 (inclusive) ao ano sobre o patrimônio líquido do Fundo, calculada na forma do Regulamento. Para fins de esclarecimento, após o encerramento do prazo indicado acima, a Taxa Global voltará a ser devida de forma integral, independentemente de assembleia geral de Cotistas.

Por fim, o Administrador informa que, com base no artigo 48, § 2º, inciso XIX, combinado com o artigo 52, inciso III, ambos da parte geral da Resolução da CVM nº 175, de 23 de dezembro de 2022, conforme alterada, realizou nesta data a alteração do Regulamento, de forma a prever a renúncia temporária de um percentual da parcela da Taxa Global do Fundo devida ao Gestor. A nova versão do Regulamento poderá ser acessada por meio do site do Administrador: www.intrag.com.br (neste *website*, clicar em “Fundos”, pesquisar por KINEA DESENVOLVIMENTO LOGÍSTICO FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO RESPONSABILIDADE LIMITADA e clicar no link do Fundo. Em seguida, acessar “Documentos”).

O Administrador e o Gestor permanecem à disposição dos cotistas e do mercado em geral pelo seu canal de comunicação oficial para quaisquer esclarecimentos adicionais que se façam necessários.

São Paulo, 30 de janeiro de 2026.

INTRAG DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.

KINEA INVESTIMENTOS LTDA.